



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Políticas de Assistência Estudantil

Pró- Reitoria de Assistência Estudantil

EDITAL Nº02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES/AS BOLSISTAS DA CUIDOTECA AMAZÔNIA – CUIDAR E PERTENCER

A PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.506/2025 da Reitoria, torna público este Edital, que regulamenta a seleção e **contratação de monitores bolsistas para a Cuidoteca Amazônia – Cuidar e Pertencer**. O projeto tem como objetivo acolher crianças em um ambiente seguro, garantindo suporte aos responsáveis para que possam se dedicar às atividades de ensino, pesquisa e extensão promovendo assim a permanência e o sucesso acadêmico de estudantes da graduação e pós-graduação.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo integra as ações da Política Nacional de Cuidados, regulamentada pela Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos(as) estudantes na educação superior, e funcionará conforme o calendário universitário no período noturno.

1.2 A seleção observará, entre outros, os seguintes instrumentos normativos:

- a) Política Nacional de Cuidados, instituído pelo Decreto nº 12.562/2025;
- b) Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/1990;
- c) Marco Legal da Primeira Infância, instituída pela Lei nº 13.257/2016;
- d) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- e) Parentalidade positiva e o direito ao brincar, instituída pela Lei nº 14.826/2024;
- f) Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI).

Parágrafo único: A Cuidoteca que é uma ação estratégica alinhada à Política Nacional de Cuidados - PNaC que possibilita à universidade assumir um papel de corresponsabilização social e justiça de gênero, combatendo às desigualdades que afetam, sobretudo as mulheres em situação de vulnerabilidade social, que estão conseguindo chegar aos espaços universitários com maior frequência e garantindo o direito ao cuidado para esse público constituído enquanto população da Amazônia.

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em etapas sucessivas e de caráter eliminatório, conforme a seguinte ordem:

- I – Análise curricular, documental, e acadêmica de caráter eliminatório;
 - II – Entrevista individual, de caráter classificatório e eliminatório, com os candidatos habilitados na primeira etapa;
- § 1º Poderá, se necessário, solicitar atividades práticas ou dinâmicas avaliativas complementares;

§ 2º O candidato deverá comparecer no local da entrevista individual em horário e local agendado pela coordenação pedagógica.

§ 3º O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

1.4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.4.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria 13/2026/PROAE, composta por docentes, discentes e/ou técnicos-administrativos com experiência na área.

1.4.2 Compete à Comissão a análise documental, a realização das entrevistas, a atribuição de notas e o julgamento de eventuais recursos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.3 Os recursos para este Edital provêm do orçamento da **Política Nacional de Cuidados** (conforme a Lei nº 14.914/2024). A gestão financeira ficará a cargo da **Fundação Universitas (FUEA)**, com aplicação exclusiva nas ações da **Cuidoteca da UFAM**, sob o TED 550023 da Secretaria Nacional da Política de Cuidado.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os(as) estudantes da UFAM, regularmente matriculados(as) em cursos de graduação, que atendam, prioritariamente, aos seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Estar cursando graduação em pedagogia ou áreas afins (Psicologia, Serviço Social, Educação Física, entre outras correlatas);
- c) Estar regularmente matriculado em todas as disciplinas do período vigente que correspondem a grade curricular de seu curso;
- d) Demonstrar conhecimento em primeiros socorros;
- e) Demonstrar conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI)
- f) Apresentar postura ética, responsabilidade, equilíbrio emocional e capacidade de trabalho em equipe;
- g) Comprovar experiência prévia em Educação Infantil, recreação, monitoria, cuidados com crianças ou áreas correlatas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MONITOR/A BOLSISTA

Compete aos monitores selecionados:

- I – Acolher, cuidar e zelar pela integridade física, emocional e social das crianças;
- II – Acompanhar atividades lúdicas, recreativas e educativas compatíveis com a faixa etária atendida;
- III – Organizar e manter o ambiente seguro, higienizado e adequado às atividades propostas;
- IV – Comunicar à coordenação quaisquer ocorrências relevantes;
- V – Cumprir as normas institucionais e orientações da coordenação da Cuidoteca;
- VII – Participar das formações realizadas pela coordenação da Cuidoteca;
- VIII – Realizar relatório de suas atividades mensalmente;
- IX – Preencher fichas de acompanhamentos das crianças atendidas.

Parágrafo único: A atuação deverá observar as diretrizes institucionais, bem como os princípios estabelecidos na legislação vigente e nas políticas públicas de cuidado e proteção à infância.

5. DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

QUADRO I – Monitores/as da Cuidoteca

Campus	Modalidade	Vagas	Valor da bolsa	Lista de Espera
Sede/ Manaus	Ampla Concorrência	5	700, 000	O edital não estabelece obrigatoriedade para a formação de lista de espera.

6. DA CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 A contratação dos/as bolsistas selecionados/as para atuação como Monitores/as da Cuidoteca ocorrerá após a publicação do Resultado Final do processo seletivo.

6.2 Serão convocados/as os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas ofertadas (05 vagas), respeitando-se a ordem de classificação.

6.3 Os/as convocados/as deverão apresentar a documentação exigida no edital, no prazo estabelecido, para fins de formalização da bolsa.

6.4 A vinculação se dará mediante assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente. A bolsa terá caráter temporário, com duração definida conforme cronograma do projeto, e estará condicionada ao cumprimento das atividades previstas e à disponibilidade orçamentária.

6.5 O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentação implicará na desclassificação do/a candidato/a, podendo ser convocado/a o/a próximo/a classificado/a, a critério da Coordenação do Projeto.

6.6 Não havendo candidatos/as aptos/as para preenchimento de eventual vaga remanescente, a instituição poderá realizar convocação de novos candidatos.

6.7 A bolsa terá duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Projeto e mediante disponibilidade orçamentária.

6.8 O processo de implementação da Bolsa ocorre exclusivamente pela Fundação de Apoio - FUEA.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- I – Currículo atualizado e comprovantes;
- II – Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- III – Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IV – Comprovante de matrícula em curso de formação acadêmica na UFAM;
- V – Comprovante de experiência em projetos de extensão

Parágrafo único: A ausência de documentos acarreta no indeferimento da inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no [Formulário de Inscrição](#) no período de **26/02/2026 a**

01/03/2026;

8.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente em PDF e documento único para o Formulário de inscrição conforme item 8.1

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1 O processo seletivo será composto por **duas etapas sucessivas**, conforme previsto neste edital, com critérios objetivos de avaliação.

9.1 ETAPA I– Análise Curricular, Documental e Acadêmica

Serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Matrícula ativa na Universidade Federal do Amazonas;
- b) Matrícula em todas as disciplinas do período vigente;
- c) Idade mínima de 18 anos;
- d) Entrega completa da documentação exigida;

Obs.: O não atendimento a qualquer desses requisitos implicará eliminação;

9.2 Pontuação da Análise Curricular (até 10 pontos).

Critério	Pontuação Máxima
Está cursando Graduação em Pedagogia a partir do 2º período	3
Está cursando graduação (Psicologia, Serviço Social, Educação Física, entre outras correlatas);	2
Experiência comprovada em Educação Infantil, recreação, monitoria ou cuidados com crianças (1 ponto por semestre, até 4 pontos)	1,0
Participação em projetos de extensão (0,5 por projeto, até 2 pontos)	1,0
Formação complementar (cursos, oficinas ou capacitações em primeiros socorros, ECA, DCNEI ou áreas correlatas – 0,5 por curso, até 2 pontos)	1,0
Curso compatível com a área (Pedagogia ou áreas afins)	1,0
Carta de intenção ou justificativa apresentada no formulário	1,0
Total Máximo	10,0 pontos

9.3 ETAPA II Entrevista Individual

9.4 A Entrevista avaliará:

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimento sobre cuidados na infância	2,0

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimento básico sobre ECA e DCNEI	2,0
Postura ética e responsabilidade	2,0
Equilíbrio emocional e capacidade de mediação	2,0
Comunicação e trabalho em equipe	2,0
Total Máximo	10,0 pontos

Observação: Será eliminado o candidato que:

Não comparecer à entrevista;

Obtiver nota inferior a **6,0 pontos** na entrevista.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A Nota Final será composta pela média aritmética simples: **NF = (Nota da Análise Curricular + Nota da Entrevista) ÷ 2**

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo convocados os 05 (cinco) primeiros colocados.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior tempo de experiência em projetos de extensão na área da Educação;
- c) Maior idade.

12. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

12.1 O/a bolsista poderá ser desligado/a do Projeto Cuidoteca Amazônia – Cuidar e Pertencer, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I – **Descumprimento das atribuições previstas neste Edital** ou das orientações da Coordenação da Cuidoteca;

II – **Falta de assiduidade ou pontualidade**, caracterizada por ausências injustificadas, atrasos recorrentes ou abandono das atividades;

III – **Conduta inadequada, antiética ou incompatível com a função**, incluindo atitudes que violem os direitos das crianças, das famílias, da equipe ou da comunidade acadêmica;

IV – **Violação das normas institucionais da UFAM**, das legislações de proteção à criança e ao adolescente, ou das diretrizes da Política Nacional de Cuidados;

V – **Desempenho insatisfatório**, avaliado pela Coordenação Pedagógica, mediante registro em relatórios de acompanhamento;

VI – **Quebra de sigilo ou divulgação indevida de informações pessoais das crianças, famílias ou da equipe**;

VII – **Apresentação de documentação falsa ou informações inverídicas** no processo seletivo ou durante a vigência da bolsa;

VIII – **Perda do vínculo acadêmico com a UFAM**, trancamento total do curso, jubilamento, desistência ou conclusão do curso de graduação;

X – **Solicitação formal do/a próprio/a bolsista.**

§1º O desligamento poderá ser precedido de advertência escrita, salvo nos casos de falta grave, que poderão ensejar desligamento imediato.

§2º O/a bolsista desligado/a deverá entregar relatório final das atividades desenvolvidas, quando solicitado pela Coordenação.

§3º O desligamento não gera direito a indenização, respeitando-se o pagamento proporcional às atividades realizadas.

Parágrafo único: Qualquer indício de violência, negligência, discriminação ou assédio implicará desligamento imediato e comunicação aos órgãos competentes, conforme ECA. Manaus, 21 de fevereiro de 2026

13. DOS RECURSOS

13.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por meio do [Formulário de recurso](#) indicado pela Coordenação.

13.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso do previsto neste Edital.

13.3 A comissão de análise de recurso será designada pela PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

13.4 Não caberá mais recurso após o resultado da Comissão de Recurso

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	26/02/2026
Período de Inscrições	26/02/2026 a 01/03/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	04/03/2026
Resultado da Análise Curricular	09/03/2026
Entrevistas	10/03/2026 a 13/03/2026
Resultado Preliminar	17/03/2026
Prazo para Recurso	18/03/2026 a 19/03/2026
Resultado Final	23/03/2026
Convocação dos Bolsistas	24/03/2026
Início das Atividades	27/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva, Pró-Reitor**, em 26/02/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3025756** e o código CRC **D69451F2**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795
ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, dpas@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.006466/2026-93

SEI nº 3025756